PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2015

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, SERRANIA, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Sr: Lúcio Dias Caetano** e do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 05/2015, publicada em 05/01/2015, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 95/2015,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de referência
b) Anexo II - Formulário de Proposta;
c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
e) Anexo V – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
g) Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos.
h) Anexo VIII – Minuta de Contrato.
i) Anexo IX - Declaração de elaboração independente de proposta

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo aquisição de: “ COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO CONJUGADO”,para o Serviço de Saúde

1.2 Valor estimado para aquisição dos materiais é de **R$4.441,60(quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

10.301.0007.1.015 – Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde.
Recurso : 0102 - FICHA:311
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma**:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO PREGOEIRO

3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania - MG, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.
DIA: 02/02/2015

HORARIO: às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos)

3.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos no item 3.2.

O4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, ***a PROPOSTA deverá ser apresentada também em mídia, pen drive ou mídia gravável (CD/DVD)*** **na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de software baixado no site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

4.1.2 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;

4.1.3 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;

4.1.4 A Entrega das mercadorias deverá ser no prazo máximo de até ***10 (dez)*** dias, com a apresentação da emissão da ordem de fornecimento que se dará via *fac símile* (fax)/ e ou e-mail.

4.1.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

4.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

4.4 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Serrania, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.

4.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição

à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação", conforme segue:

5.1.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (§ 3º, art. 195 da Constituição Federal);

5.1.3. Declaração de que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

5.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNTD), conforme Lei Federal nº. 12.440 de 07/07/2011 – Art. 642-A.

5.1.6. Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:

5.1.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.6.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.1.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;

5.1.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição dos benefícios** da Lei Complementar Federal nº 123/06:

5.1.6.5.1.Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

5.1.6.5.2.Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

5.1.5.7 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUIDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

5.1.5.8 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(MODELO ANEXO III)

5.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

5.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.

5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência,recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº11.101/2005.

5.5 No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão <u>não superior a 60 (sessenta) dias</u>.

5.6 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5.7 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.8 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

5.10 As declarações de **FATOS IMPEDITIVOS, IDONEIDADE E DE MICROEMPRESA,** devem estar fora do envelope da documentação para que possam ser conferidas no ato do credenciamento.

06 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

6.2 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade **pen – drive ou mídia gravável (CD/DVD)** na data da licitação com os mesmo valores e as marcas da proposta escrita ***<u>através de software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG</u>*** e documentação apropriada, observando o que segue:

6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo II).

6.2.2 – Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.2.3 _ Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

6.3 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, ao Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. – O Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

8.2. – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTES DESTE EDITAL.

09 - DO JULGAMENTO

9.1. – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido os padrões de qualidade, APLICANDO-SE A LEI 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO QUE EXIGIDO PELA PRÓPRIA LEI.

9.2. – Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.

9.3. – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. – Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

9.5. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. Serão considerados equivalentes propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

9.8. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.

9.9.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.

9.9.12 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.9.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.9.14 - Caso não venham a ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.9.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.9.16 Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.9.18 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

10 - DOS RECURSOS

10.1. - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. – A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. – Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

10.4. – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as proponentes via fax.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. – Inexistindo manifestação recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.

11.3. - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;

11.3.1. Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.4. Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12 - ENTREGA DA MERCADORIA LICITADA

12.1. O Fornecimento dos materiais será no máximo de até 1**0 (dez)** dias após a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO.

12.2. O Secretário de Saúde, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, têm a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 A EMPRESA CONTRATADA QUE DEIXAR DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER PENALIZADA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS SUBITENS 14.2.1 E 14.2.2 DESTE EDITAL, SENDO QUE, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, SER PASSÍVEL DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE E A DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA NO CADASTRO DE FORNECIMENTO, POR 2(DOIS) ANOS, EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG

12.3. Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

12.4. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou

imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

13.1. Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, **em até 20 (vinte)** dias após a entrega dos produtos.

14 - DAS SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1. -3% (três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

14.2.2. - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

14.2.3. -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

14.3. -As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4. - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

15.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

15.3 As decisões do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.5 – As proponentes interessadas terão direito a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.6 – É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

15.7 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.

15.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

15.10 – A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.

15.11 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro, através do fax (35) 3284-1478 ou na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210 Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min às 18h. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313,ramal 27 pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br, ou no site www.serrania.mg.gov.br .

15.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania - MG, 20 de janeiro de 2015.

Maisa Maria Santos
Diretora Dep. Licitação/compras

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. DO OBJETO:
 Aquisição de Compressor de ar odontológico, bebedouros e purificador de água.

2. DAS CONDIÇÕES:
 Os equipamentos deverão atender às especificações descritas para que haja a garantia de qualidade dos produtos.

3. JUSTIFICATIVA

 3.1- A aquisição do purificador de água se faz necessária para substituir a compra semanal de galões de água, necessários para satisfação das necessidades dos funcionários do setor e atender às exigências do PMAQ (Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso à atenção básica).
 3.2 - A aquisição de bebedouros elétrico é para as recepções dos PSF's Pró – família e pró – saúde, se faz necessária devido a necessidade de oferecer água potável e de fácil acesso aos pacientes que aguardam a consulta e atender às exigências do PMAQ (Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso à atenção básica).

 3.3 - A aquisição do Nobreak faz-se necessária devido as quedas de energia que passaram a ocorrer consequente da falta de chuvas, o abastecimento esta comprometido. Detectada a não condição de manter o estoque na temperatura adequada, informada a Imunização SRS Alfenas, que pediu a devolução de todos os Imunobiologicos em estoque. Ficou acordado que a SRS Alfenas ira armazenar nosso estoque de Vacinas, e que o município se responsabilizará por buscar e devolver todos os dias o Imunobiologicos que será usado no dia, acarretando em mais custos com transporte diário. Até que as condições de armazenagem estejam conforme as Programa Nacional de Imunização do SUS/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADO	
				*** UNIT	TOTAL
1	Purificador de água com filtro	Unid	01	530,00	530,00

	de carvão aditivado, de polipropileno e câmara ultravioleta. Alta capacidade de refrigeração com compressor. Luz indicadora para troca do filtro. Voltagem 110v ou bivolt.				
2	Bebedouro conjugado (adulto e criança) especificações técnicas: - Capacidade de xícaras/água (em litros): reservatório de 3,5 l / rendimento de 5 l por hora. - Cor: Inox. - Alimentação: Energia elétrica. - Material/Composição: chapa galvanizada e tampa pia em aço inox. - Consumo (kW/h): 1,6 kW/h. - Garantia do fornecedor: 12 meses. - Voltagem: 127 v.	unid	02	763,00	1.526,00
3	Compressor de ar odontológico com volume Interno de Ar de 40 Litros, Volume de Ar Aspirado de 12 PCM 340 lts/min., Pressão Máx. de Operação de 120 Lbf/pol², 02 Cabeçotes: 2, Estágio: 1, Nível de Ruído: 52 Dba Pintura Interna, Regulador de Pressão com Manômetro, Acionamento direto do Motor, Isento de Óleo, Ideal para: 01 à 02 Consultórios, Potência de 2,0 Cv, Rotação de 1700 RPM, Protetor Elétrico e Voltagem de 110 volts.	Unid	01	2.385,60	2.385,60
***VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO					

Serrania, 16 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

Douglas Moreira Dias
Secretario Municipal de Saúde de Serrania

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA PEN DRIVE OU MÍDIA GRAVÁVEL (CD/DVD)

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP.: _____ UF: ____

CNPJ: _____ IE: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇOS ESTIMADO

					*** UNIT	TOTAL
1	Purificador de água com filtro de carvão aditivado, de polipropileno e câmara ultravioleta. Alta capacidade de refrigeração com compressor. Luz indicadora para troca do filtro. Voltagem 110v ou bivolt. Garantia do fornecedor: 12 meses.		Unid	01	1	
2	Bebedouro conjugado (adulto e criança) especificações técnicas: - Capacidade de xícaras/água (em litros): reservatório de 3,5 l / rendimento de 5 l por hora. - Cor: Inox. - Alimentação: Energia elétrica. - Material/Composição: chapa galvanizada e tampa pia em aço inox. - Consumo (kW/h): 1,6 kW/h. - Garantia do fornecedor:12meses.-: 127 v.		unid	01	2	
3	Compressor de ar odontológico com volume Interno de Ar de 40 Litros, Volume de Ar Aspirado de 12 PCM 340 lts/min., Pressão Máx. de Operação de 120 Lbf/pol², 02 Cabeçotes: 2, Estágio: 1, Nível de Ruído: 52 Dba Pintura Interna, Regulador de Pressão com Manômetro, Acionamento direto do Motor, Isento de Óleo, Ideal para: 01 à 02 Consultórios, Potência de 2,0 Cv, Rotação de 1700 RPM, Protetor Elétrico e Voltagem de 110 volts. Garantia do fornecedor: 12 meses.		Unid	01		

	Valor total da proposta					

Validade da proposta:

Local e data
Assinatura

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A_____ (nome da proponente)_____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, Bairro_____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº__/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº__/2015.

Local, data

Assinatura

MODELO

(reconhecer firma)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

MODELO

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é fornecimento de equipamentos e material permanente para o Serviço de Saúde conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I.(Termo de Referência)

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.Identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos** para sua habilitação no Processo Licitatório nº.___/2015, Pregão Presencial nº._/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2015

Contrato de Fornecimento de **Equipamentos e material permanente**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa: _____de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se segue:

1.2- DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede nesta cidade na _____,_____,_____, neste ato representada por _____,_____,_____ portador do CPF nº

_____ e do _____ SSP/___, residente à _____,_____,_____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 05/2015, Pregão Presencial nº. 04/2015, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Onde este contrato for omisso, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **equipamentos e material permanente**, nas quantidades abaixo:

2.1.2 A empresa contratada deverá encaminhar os materiais especificados,no termo de referência, de forma integral, na Secretaria de Saúde, localizada à Rua Farmaceutico João de Paula, nº.210.

2.1.3 .Prazo de entrega no máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até ___/_____/____.

3.2- DO VALOR

3.2.1 - Pelo fornecimento dos produtos o Município pagará o seguinte valor:
R$_____**).**

3.2 - DO REAJUSTE

3.2.1 Os preços contratados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que ocorrerem reajustes oficiais, momento que deverá ser motivada a municipalidade contratante.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, **em até 20 (vinte) dias** após a entrega dos produtos e fornecimento da nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária , prevista no Orçamento 2015 já definida no Processo Licitatório nº.05/2015 – Pregão Presencial nº. 04/2015.

10.301.0007.1.015 – Aquisição de Veículos Móveis e Equip. Unidades Básicas de Saúde.
Recurso : 0102 - FICHA:311
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

5.4 Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança; bem como o princípio da urbanidade, tratando com cordialidade todos os Servidores municipais que utilizarem os serviços oriundos do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O Diretor do Departamento de Saúde, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.3 - 3% (três por cento) por hora de atraso, até a totalidade de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o valor das mercadorias não entregues;

9.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato quando a mercadoria solicitada não for entregue no caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a conseqüente rescisão do contrato;

9.1.5 - 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa**.**

9.1.5.1 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Serrania pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, de _____ de 2015.

Lúcio Dias Caetano
MUNICIPIO DE SERRANIA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO nº.____/2015
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital PREGÃO nº.____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.___/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.___/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO nº___/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº__/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.___/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.___/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.___/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.___/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Serrania antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)